



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER CME N°004/2025 - Aprovado em 30/01/2025

ASSUNTO: Apreciação e aprovação da Resolução 01/2025 que estabelece normas administrativas, pedagógicas e de gestão para o Programa Escola de Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.


RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1- HISTÓRICO

Considerando a Base Nacional Comum Curricular, regulamentada pela Lei nº 13.415/2017, homologada em 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.640/2023, sancionada em 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a Lei Federal 13.005, sancionada em 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação e suas respectivas metas e estratégias.

Considerando a Lei Federal nº 10.639/2003, promulgada em 9 de janeiro de 2003, que institui a obrigatoriedade do ensino da história afro-brasileira nas escolas. 



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Considerando a Lei Federal nº 11.645/2.008, sancionada em 10 de março de 2.008, que amplia a obrigatoriedade incluindo as culturas dos povos indígenas.

Considerando a Lei Municipal nº 2.236, outorgada em 18 de junho de 2.015, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do município de Caraguatatuba.

Considerando a Lei Municipal nº 853, outorgada em 30 de junho de 2.000, em seu Artigo 224, inciso I, que dispõe sobre a criação e as competências do Conselho Municipal de Educação.

Considerando o Regimento Interno vigente deste colegiado, em seu Artigo 3º, incisos 2 e 4, que versam sobre suas funções mobilizadora, normativa, deliberativa e fiscalizadora do Conselho Municipal de Educação.

2- APRECIÇÃO

Para a elaboração do referido documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião extraordinária, do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada na modalidade online, em 30 de janeiro de 2.025 que, em apreciação e discussão coletivas, analisou a proposta da resolução supracitada, apresentada pelas equipes técnicas do Apoio Pedagógico e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação do município. Compreendendo a flexibilidade da revisão e do aprimoramento da proposta analisada, este colegiado comprometeu-se em realizar, através de suas câmaras técnicas, estudos e debates aprofundados para elaboração de documentos norteadores que fortaleçam a assertividade da mesma. O colegiado deliberou, por unanimidade e desprovida de recomendações ou apontamentos, a aprovação integral da resolução analisada. *W.*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

3-CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se a Resolução 01/2.025 que estabelece normas administrativas, pedagógicas e de gestão para o Programa Escola de Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Encaminhe-se cópia, devidamente assinada e rubricada, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

4- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Clarice Chiareli Miachon, Camila Pimentel Machado Gonçalves, Flaviana Paula Botta Giachini, Everson Silva Albuquerque, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Marli Aparecida dos Reis, Paulo Roberto de Oliveira, Vaneusa Sales Freire, Vinicius Gomes Pereira, Marcella de Cássia Jorge Lopes, Solange Estanislau dos Santos, Elias José da Silva, Kathryn Aline de Oliveira Barbosa, Tamara Costa e Silva, Gabriel Duarte Valino Gliosci, Luciana Ribeiro Silva e Paula de Campos Bueno.

Caraguatatuba, 27 de janeiro de 2025.

Relatoria,

Paula de Campos Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
Gestão 2023/2025